



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2024/SIOP

O Sr. Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do Ofício nº 054/2024/ASIP.SIOP e embasado no Parecer Jurídico nº 173/2024 - AMT - Ariane Moreira de Toledo - SIOP.ASJUR.

I - N.º DO PROCESSO: 2024023637

II - CREDOR: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

III - CNPJ: 33.050.071/0001-58

IV - ENDEREÇO: Rua Milton Basílio Pereira, nº 195, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-000.

V - OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica para remanejamento de rede na Rua Celso de Pousa Costa, Morro do Carmo, Angra dos Reis – RJ

VI - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 47.818,20 (quarenta e sete mil, oitocentos e dezoito reais e vinte centavos).

VII - DO PRAZO: O prazo do contrato será de 120 dias, conforme item 3.1 do Termo de Execução de Obra Elétrica Nº 27/2024.

VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa na fl. 30.

IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme orçamento da empresa, fl. 10.

X - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será conforme item 4.2 do Termo de Execução de Obra Elétrica Nº 27/2024.

XI - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024023637.

XII - As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2023.25.751.0220.1626.33903943.15000000, Ficha nº 20243014, Empenho nº 3909.

XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024023637, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., CNPJ: 33.050.071/0001-58, com fulcro no inciso I, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

Angra dos Reis/RJ, 29 de agosto de 2024.



Alan Bernardo C. Souza
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

Alan Bernardo C. Souza
Secretário de Infraestrutura
e Obras Públicas
Eng. Civil - Matr. 21042